

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**
- **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.
- **LOCAL:** Centro Administrativo Municipal.
- **ENDEREÇO:** Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz)
- **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2021.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 306 0007 2.030 – Manut. do Prog. de Alimentação Escolar – PNAE. **ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSO:** 1111000000 (Próprio) e 1122000000 (PNAE).

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2021, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e § 1º do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o **dia 13 de abril de 2021, às 09h00min**, quando dará início à sessão de julgamento na Sala de CERTAME do Centro Administrativo Municipal, com endereço na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE. (Por trás da Igreja Matriz).

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação**, conforme especificações dos gêneros alimentícios, seguidos de sua estimativa média de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EST. MÉDIA UNIT.	EST. MÉDIA TOTAL
1.	ABÓBORA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO	2.600	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 14.716,00
	<i>Especificação : ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>				
2.	ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO	1.000	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	<i>Especificação : ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico. Embalagem: saco plástico contendo 1Kg.</i>				
3.	BATATA DOCE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE-	5.000	QUILO	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
	<i>Especificação : vendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>				
4.	BOLO DE GRUDE: OBTIDO DA MISTURA DE FÉCULA DE MANDIOCA, COCO, LEITE E AÇÚCAR.	1.000	QUILO	R\$ 22,75	R\$ 22.750,00
	<i>Especificação : Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Filmes plásticos, atóxico, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>				
5.	BOLO SIMPLES: OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO,	4.000	QUILO	R\$ 16,25	R\$ 65.000,00
	<i>Especificação : araruta, dentre outros), com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Nos sabores milho, batata, macaxeira, cenoura, abóbora ou simples. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Filmes plásticos, atóxico, transparente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>				
6.	CARNE BOVINA: CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PA-	15.000	QUILO	R\$ 35,83	R\$ 537.450,00
	<i>Especificação : tinho, sem pele, sem gordura aparente, sem pontas e abas. Deverá estar em perfeito estado de</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<i>conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>				
7.	CARNE CAPRINA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PON-	1.000	QUILO	R\$ 24,75	R\$ 24.750,00
	<i>Especificação : tas e abas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Deverá ser mantida sob refrigeração. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>				
8.	CARNE OVINA (CARNEIRO): IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE,	3.000	QUILO	R\$ 26,75	R\$ 80.250,00
	<i>Especificação : sem pontas e abas. Deverá estar em perfeito estado de conservação, apresentação e integridade, sem impurezas ou manchas esverdeadas. Abatido do dia. Deverá ser mantida sob refrigeração. Não será aceita carne congelada. Embalagem: Saco plástico, transparente, contendo até 10Kg.</i>				
9.	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E	750	QUILO	R\$ 18,80	R\$ 14.100,00
	<i>Especificação : coentro, maço cor verde escuro. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e corpos estranhos. Embalagem: Saco plástico transparente.</i>				
10.	CUSCUZ PRONTO: OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, HIDRATADA, COM	5.000	UNIDADE	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
	<i>Especificação : adição de sal. Deverá conter aspecto, coloração e cheiro característico. Produção do dia. Apresentação em unidades de aproximadamente 100g.</i>				
11.	FARINHA DE MILHO TORRADA: FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO	150	QUILO	R\$ 6,00	R\$ 900,00
	<i>Especificação : do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser fabricado através de matérias primas sãs e isentas de materias terrosos e parasitos. Produto 100% natural, sem glúten.</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<i>Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1kg.</i>				
12.	FEIJÃO DE CORDA: FEIJÃO CLASSE DE CORDA, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. LIVRE DE	3.000	QUILO	R\$ 9,87	R\$ 29.610,00
	<i>Especificação : impurezas, insetos, larvas e parasitos. Data de envase não superior a 60 dias. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>				
13.	FEIJÃO VERDE: 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADOS SOB REFRIGERAÇÃO, LI-	1.000	QUILO	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
	<i>Especificação : vre de impurezas, insetos, larvas e parasitos. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>				
14.	GALINHA DA ANGOLA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR	1.000	QUILO	R\$ 30,25	R\$ 30.250,00
	<i>Especificação : amarelo-rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser mantida sob refrigeração. Contendo identificação do produto e prazo de validade.</i>				
15.	GALINHA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR AMARELO-RO-	3.000	QUILO	R\$ 28,25	R\$ 84.750,00
	<i>Especificação : sado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser mantida sob refrigeração. Contendo identificação do produto e prazo de validade.</i>				
16.	MEL DE ABELHA: INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO	100	LITRO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
	<i>Especificação : néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Embalagem: Garrafa plástica do tipo PET, contendo 1Kg.</i>				
17.	MILHO VERDE EM ESPIGA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DANOS	10.000	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
	<i>Especificação : físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação</i>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<i>em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Espiga com peso aproximado de 100g.</i>				
18.	MUGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUGUNZÁ,	3.000	QUILO	R\$ 11,33	R\$ 33.990,00
	<i>Especificação : leite, leite condensado, coco. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Deve apresentar data de fabricação e validade. Embalagem: Pote plástico, transparente, atóxico, com 50g a 100g de produto.</i>				
19.	NATA: OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER FABRI-	500	QUILO	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
	<i>Especificação : cado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspectos, coloração, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitos ou corpos estranhos. Embalagem: Apresentação em saco ou pote plástico, transparente, contendo 1Kg.</i>				
20.	OVOS: OVOS IN NATURA, FRESCOS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS CONTENDO 12 UNIDADES.	2.500	DÚZIA	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
21.	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA,	2.500	QUILO	R\$ 40,33	R\$ 100.825,00
	<i>Especificação : óleo, sal, colorau e cebola. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto, coloração, cheiro e sabor característicos. Livre de sujidades, parasitos ou corpos estranhos. Contendo data de fabricação e validade. Embalagem: Saco ou pote plástico, transparente, atóxico, contendo 1Kg.</i>				
22.	PÃO CASEIRO: MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO	1.000	QUILO	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
	<i>Especificação : enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, óleo, açúcar, ovos. À base de frutas ou legumes (abóbora, batata, batata doce, cenoura). Fresco, livre de impurezas, larvas ou microrganismos que torne impróprio para consumo humano. Embalado com data de fabricação, valida e fornecedor.</i>				
23.	PEIXE: TILÁPIA, IN NATURA, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS. FRESCO OU CONGELADO. ISEN-	5.000	QUILO	R\$ 16,70	R\$ 83.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	<i>Especificação : to de impurezas, larvas ou corpos estranhos que torne impróprio o consumo humano. Embalagem: Filme plástico, transparente e atóxico, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.</i>				
24.	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME	1.500	QUILO	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
	<i>Especificação : devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitos, sujidades, larvas e corpos estranhos. Casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações. Podendo ser orgânico.</i>				
25.	QUEIJO COALHO: FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARA-	2.000	QUILO	R\$ 26,75	R\$ 53.500,00
	<i>Especificação : sitos ou outro componente que impossibilite o consumo humano seguro. Deverá conter na embalagem a data de fabricação, validade e registro de inspeção nos órgãos competentes. Embalagem: Plástica, transparente, atóxica, limpa.</i>				
26.	TAPIOCA PRONTA: OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA.	3.000	UNIDADE	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
	<i>Especificação : Com adição de sal. Deverá conter aspecto, coloração e cheiro característico. Produção do dia. Apresentação em unidades de aproximadamente 50g.</i>				
EST. MÉDIA GLOBAL					R\$ 1.305.711,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), E PRÓPRIO.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL DETENTORES DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica,
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA (ORGANIZADOS EM GRUPOS)

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DETENTORES DE DAP JURÍDICA.

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado por seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário, previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO II** (Modelo da Resolução FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10(dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria da Educação, com endereço na Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Irauçuba/CE, até 02 (dois) dias após a notificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT. TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	QUANTIDADE POR ENTREGA (A SER DETERMINADA PELA NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO)
1.	ABÓBORA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO	QUILO	2600	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
2.	ACEROLA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	UNIFORME DEVENDO					
3.	BATATA DOCE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE-	QUILO	5000	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
4.	BOLO DE GRUDE: OBTIDO DA MISTURA DE FÉCULA DE MANDIOCA, COCO, LEITE E AÇÚCAR.	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
5.	BOLO SIMPLES: OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO,	QUILO	4000	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
6.	CARNE BOVINA: CARNE BOVINA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, PA-	QUILO	15000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
7.	CARNE CAPRINA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE, SEM PON-	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
8.	CARNE OVINA (CARNEIRO): IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA APARENTE,	QUILO	3000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
9.	CHEIRO-VERDE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE CEBOLINHA E	QUILO	750	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
10.	CUSCUZ PRONTO: OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, HIDRATADA, COM	UNIDADE	5000	ALMOXARIFADO	SEMANAL	XXXX
11.	FARINHA DE MILHO TORRADA: FARINHA DE MILHO AMARELA, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO	QUILO	150	ALMOXARIFADO	BIMESTRAL	XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12.	FEIJÃO DE CORDA: FEIJÃO CLASSE DE CORDA, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. LIVRE DE	QUILO	3000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
13.	FEIJÃO VERDE: 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADOS SOB REFRIGERAÇÃO, LI-	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	BIMESTRAL	XXXX
14.	GALINHA DA ANGOLA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
15.	GALINHA: IN NATURA, DE ABATE RECENTE, SEM VÍSCERAS, APRESENTANDO COR AMARELO-RO-	QUILO	3000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
16.	MEL DE ABELHA: INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO	LITRO	100	ALMOXARIFADO	BIMESTRAL	XXXX
17.	MILHO VERDE EM ESPIGA: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DANOS	UNIDADE	10000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
18.	MUGUNZÁ DOCE: OBTIDO ATRAVÉS DA MISTURA E COZIMENTO DE MILHO PARA MUGUNZÁ,	QUILO	3000	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
19.	NATA: OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO DA GORDURA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER FABRI-	QUILO	500	ALMOXARIFADO	BIMESTRAL	XXXX
20.	OVOS: OVOS IN NATURA, FRESCOS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS CONTENDO 12 UNIDADES.	DÚZIA	2500	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
21.	PAÇOCA DE CARNE: PRODUTO OBTIDO DA	QUILO	2500	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	MISTURA DE FARINHA DE MANDIOCA, CARNE BOVINA,					
22.	PÃO CASEIRO: MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO	QUILO	1000	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
23.	PEIXE: TILÁPIA, IN NATURA, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS. FRESCO OU CONGELADO. ISEN-	QUILO	5000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
24.	PIMENTÃO VERDE: IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME	QUILO	1500	ALMOXARIFADO	QUINZENAL	XXXX
25.	QUEIJO COALHO: FRESCO, DE PRIMEIRA. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARA-	QUILO	2000	ALMOXARIFADO	MENSAL	XXXX
26.	TAPIOCA PRONTA: OBTIDO DO COZIMENTO DA FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, COM ADI-	UNIDADE	3000	ALMOXARIFADO	SEMANAL	XXXX

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelo site do TCE (www.tce.ce.gov.br).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Ex.


II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Irauçuba/CE, 18 de março de 2021.


Manoel Mota Barreto-Filho
Secretário da Educação